



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 340 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Autor: Poder Executivo**

**“Abre crédito adicional suplementar, por remanejamento, às dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito adicional suplementar, por remanejamento de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Programa/Elemento:			
06.01.1.021	<b>Prog. Ap. Sist. Atend. Educ. de Jovens e Adultos – PEJA'</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
3.3.90.30.03.00.00.00.0030	Material de consumo	122.500,00	790
		<b>122.500,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar advirão da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à conta do Programa de Apoio ao Sistema de Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Programa/Elemento:			
06.01.1.021	<b>Prog. Ap. Sist. Atend. Educ. de Jovens e Adultos – PEJA'</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
3.3.90.39.06.00.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	122.500,00	789
		<b>122.500,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 25 de outubro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**